

SINDICATO LANÇA CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO

O Sindicato está com uma nova campanha de sindicalização com o objetivo de fortalecer a luta dos trabalhadores. Ela premia quem se sindicaliza, quem indica um novo sócio e o associado que se recadastra.

Ao preencher a ficha, o trabalhador ganha uma camiseta do Sindicato e um número da sorte para concorrer ao sorteio final, em 14 de dezembro.

Também há uma escala de prêmios, dependendo do número de sócios indicados.

PRÊMIOS

5 SÓCIOS

• Sanduicheira, espremedor de frutas, duas entradas de cinema ou vale-livro no valor limite de R\$ 50.

10 SÓCIOS

• Churrasqueira portátil, liquidificador, mixer, jogo para churrasco ou vale-livro no valor limite de R\$ 100.

20 SÓCIOS

• Forno elétrico, furadeira, mochila para notebook ou vale-livro no valor limite de R\$ 150.

30 SÓCIOS

• Cafeteira Nespresso, vale-compras no valor de R\$ 300 ou vale-livro no valor limite de R\$ 300.

50 SÓCIOS

• Celular Galaxy J7 Prime 2 32 GB Preto – Dual Chip 4G.

• OS PRÊMIOS NÃO SÃO CUMULATIVOS E O TRABALHADOR TERÁ DIREITO A ESCOLHER UMA DAS OPÇÕES ACIMA, DE ACORDO COM O NÚMERO DE ASSOCIADOS INDICADOS.

premiada



FOTOS ILUSTRATIVAS

2º LUGAR

Celular Galaxy J7 Prime 2 32GB Preto – Dual Chip 4G.

3º LUGAR

Celular Galaxy J7 Prime 32GB Preto – Dual Chip 4G.

1º LUGAR Smart TV LED 50" Samsung 4K/Ultra HD 50MU6100 – Conversor Digital Wi-Fi 3 HDMI 2 USB ou um vale-viagem no valor de R\$ 3 mil.

O SORTEIO FINAL IRÁ CONTEMPLAR TRÊS TRABALHADORES

ESSA CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO SERÁ ENCERRADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018. O SORTEIO SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO, ÀS 19H, NO SINDICATO (RUA TAMANDARÉ, 348). SÓ PARTICIPARÃO OS TRABALHADORES QUE CONTINUAREM COMO SÓCIOS ATIVOS ATÉ A DATA DO SORTEIO (CONFORME O ESTATUTO DO SINDICATO).

SÓCIO QUE SE RECADASTRAR TAMBÉM PARTICIPA DO SORTEIO, MAS É PRECISO PREENCHER A FICHA COM TODOS OS DADOS!

EXIJA QUE A HOMOLOGAÇÃO SEJA NO SINDICATO

O Sindicato tem recebido muitas denúncias de irregularidades nas homologações realizadas nas empresas, por isso, orienta os trabalhadores a procurarem o setor de homologação para a conferência dos cálculos. Em caso de irregularidades, denuncie! Tel. 3209-3811, com Cíara, ramal 260, das 9h às 13h e das 14h às 18h.

TEMER PERMITE GESTANTES EM LOCAL INSALUBRE

Químicas e farmacêuticas estão protegidas por suas convenções coletivas

A nova legislação trabalhista, aprovada pelo governo Temer e em vigor desde novembro, tem muitos pontos polêmicos. Dentre eles, o artigo que libera gestantes e lactantes para trabalharem em local insalubre.

O artigo diz que as gestantes que exerçam atividades insalubres em grau médio ou mínimo só devem ser afastadas se o médico solicitar. Já as lactantes só serão afastadas do exercício de suas atividades insalubres, inclusive de grau máximo, se o médico solicitar o afastamento durante o período de amamentação.

Há estudos que comprovam que o trabalho em ambiente insalubre é prejudicial a todos os trabalhadores, em qualquer situação, principalmente às gestantes

e aos fetos e às lactantes e às crianças em fase de amamentação. “O correto seria manter a proibição do trabalho da gestante e da lactante em local insalubre, conforme diz a CLT, mas o Congresso ignorou isso, e o presidente sancionou a lei sem qualquer restrição”, critica Celia Alves Passos, secretária da Mulher do Sindicato.

A sindicalista lembra que a grávida pode se sentir pressionada e, com medo de perder o emprego, continuar trabalhando em local insalubre, sem sequer levar o assunto ao seu médico. “A solicitação de afastamento tem que partir do médico e também se questiona se o obstetra tem conhecimento das condições do local de trabalho para solicitar ou não o afastamento da gestante”, avalia Celia.

DIREITOS GARANTIDOS EM CONVENÇÃO

As gestantes químicas e farmacêuticas têm vários direitos garantidos graças às duas convenções coletivas já aprovadas, como emprego e salário garantidos desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto e condições de trabalho compatíveis com o estado das trabalhadoras.

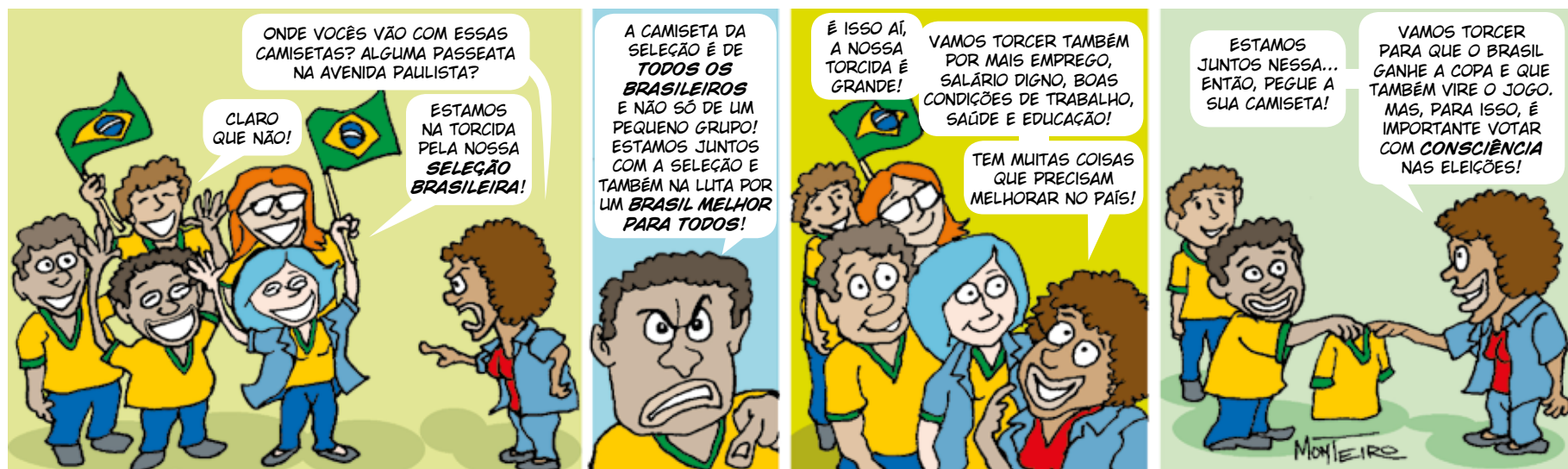
Nossas convenções coletivas também garantem licença remunerada de 15 dias e emprego e salário de 60 dias para as trabalhadoras que sofrerem aborto, sem prejuízo do aviso prévio, no caso de demissão.

Em caso de adoção, as trabalhadoras também têm direito à licença-maternidade. Para as farmacêuticas a licença é de

60 dias, e para as químicas a licença pode variar de 15 a 60 dias, dependendo da idade da criança.

As trabalhadoras farmacêuticas também conquistaram, em 2015, a licença-maternidade de 180 dias.

As duas convenções coletivas também têm cláusulas importantes que tratam das condições no ambiente de trabalho: EPIs (equipamentos de proteção individual), prevenção de acidentes, Cipa (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e direito de recusa ao trabalho por risco grave ou iminente, entre inúmeras outras cláusulas que protegem a saúde e a segurança de todos os trabalhadores.



SINDILUTA Rua Tamararé, 348 – 01525-000 | Liberdade – SP – Tel.: 3209.3811
 Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas, Farmacêuticas, Cosméticas e Similares de São Paulo, Taboão da Serra, Embu, Embu-Guaçu e Caieiras
 Diretora responsável: Rosana Sousa Fernandes
 Jornalista responsável: Soraia Nigro de Lima (MTb 20.149)
 Revisão: Lívia Bianchi
 Diagramação e ilustrações: Paulo Monteiro de Araujo
 Impressão: Gráfica Paineiras
 Tiragem: 50.000